Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 01/07/2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 082, DE 1º DE JULHO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

:

Art. 1º. Conceder a partir de 02 de julho de 2016, licença para atividade política ao servidor **Adriano Aparecido Silvério,** visando à desincompatibilização de suas funções públicas para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 110, da Lei Municipal nº 1.206/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.

Art. 2º. Fica assegurado ao servidor o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos da alínea "I", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Parágrafo único. Como condição de eficácia o servidor deverá apresentar registro da candidatura e ata da convenção assim que disponível.

Art. 3º. Caso ocorra qualquer situação de impedimento do registro de candidatura junto ao Tribunal Eleitoral, o servidor deverá retornar às suas funções públicas no dia imediatamente posterior ao indeferimento definitivo de sua candidatura, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de julho de 2016.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município